



Freguesia de Redondo

2024/22

Reunião Extraordinária de 16 de setembro de 2024

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Redondo
2024/22

[Handwritten marks]

Reunião da Freguesia de Redondo

Data da Reunião: 16 de setembro de 2024
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: José Carlos Ramalinho Cidade
Secretário: António Carlos Jeremias Curado
Tesoureira: Vânia Sofia Mataloto Barros
FALTAS:

Início de Reunião: dezanove horas
Encerramento: dezanove horas e trinta minutos
Obs: -----



Freguesia de Redondo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

PONTOS DA ORDEM DO DIA:

1. Abertura de procedimentos concursais de aquisição de bens e serviços

PONTO UM DA ORDEM DO DIA (ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS):

A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto proceder à abertura de um procedimento concursal para prestação de serviços de cedência, montagem e desmontagem de tendas e tasquinhas para evento Vinho & Artes 2024. Neste sentido e sendo o preço base do contrato de 12.500,00€ deliberou-se a aplicação do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, aplicando-se o regime geral, de acordo com o artigo 114.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, com convite à empresa VTE Eventos, Lda. Tendo em conta o valor previsto para o contrato dispensamos a prestação de caução, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro alterado e republicado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Designa-se como gestor do contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o Presidente da Junta, José Carlos Ramalinho Cidade.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Redondo, 16 de setembro de 2024

O Presidente,

(José Carlos Ramalinho Cidade)



Freguesia de Redondo

O Secretário,

António Carlos Jeremias Curado

(António Carlos Jeremias Curado)

A Tesoureira,

Vânia Sofia Mataloto Barros

(Vânia Sofia Mataloto Barros)